



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3389
02 de outubro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3389 de 02/10/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma abaixo:

Empresa: LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO
Processo: 5547/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Locação de imóvel em caráter emergencial para atender à usuáries(as) acompanhados(as) pelo CREAS, com recurso federal pelo COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, por período de 6 meses.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.4, da Lei 13.979/2020

Empresa: LUIZ CARLOS FERNANDES RIBEIRO
Processo: 5638/2020 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Locação de imóvel em caráter emergencial para atender à usuáries(as) acompanhados(as) pelo CREAS, com recurso federal pelo COFINANCIAMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS, por período de 6 meses.
Valor: R\$ 3.000,00
Fundamentação: Art.4, da Lei 13.979/2020

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3389 de 02 /10/2020)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MED LIFE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Processo: 5737/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Locação de unidade móvel de saúde para realização de serviços médicos
Valor: R\$ 22.800,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SAÚDE.COM SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO
Processo: 5739/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de serviços de exames médicos para municípios.
Valor: R\$ 18.909,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FEMININA – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAÚDE
Processo: 5741/2020 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Contratação de serviços de exames médicos para municípios.
Valor: R\$ 16.245,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: P S SOLUÇÕES E COMÉRCIO EIRELLI
Processo: 5740/2020 – Fundo Municipal de Saúde.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização dos exames de diagnóstico de imagem.
Valor: R\$ 10.633,50
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em 25/09/2020 a Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Costa, a Licença de Operação, LO nº SMA 4522_20_1, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade Cod: CE002: 2330-3/02 Fabricação de artefatos de cimento e Cód. CE002: 2330-3/99 – Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes, localizado na Av. Antônio Bernardes, Nº 2550 – Fortaleza – Paty do Alferes. Processo nº 4522/2020.

CONTRATO Nº 182/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 182/2020, celebrado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇOS DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA**, tendo como objeto **SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL E AMBIENTAL, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no valor total de **R\$ 1.564,20 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e centavos)**, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 6445 de 2 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 34.353,60 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.3.9.0.39	81	3622	R\$ 34.353,60
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 34.353,60

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.3.9.0.30	81	3621	R\$ 9.482,26
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.10.1243	ENFRENTAMENTO - COVID 19	3.1.9.0.16	81	3665	R\$ 24.871,34
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 34.353,60

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:**PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE**-Secretário de Governo: **NILTON PIMENTEL LEITE**-Secretário de Obras e Serviços Públicos: **ALEXANDRE VEIGA LISBOA** -Secretária de Turismo:**DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA**-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: **JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES**-Secretária de Saúde: **FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU** -Secretário de Meio Ambiente: **ANDRÉ DANTAS MARTINS** -Secretário de Educação: **DAVID DE MELLO SILVA**-Secretária de Fazenda: **MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS**-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: **JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA** -Secretário de Planejamento:**GILVACIR VIDAL DRAIA**-Secretária de Administração: **PAULA REZENDE FILGUEIRAS**-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: **JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES** -Secretário de Ordem Pública: **DENILSON MONSORES DA SILVA** -Secretário de Esportes e Lazer: **LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA** -Procurador Geral do Município: **MARCELO BASBUS MOURÃO**-Controlador Geral: **JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: **JULIANO BALBINO DE MELO**-Vice Presidente: **JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA**-1º Secretário: **HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO**-2º Secretário: **LEONARDO GOMES COSTA**-Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM**, **GUILHERME ROSA RODRIGUES**, **DENILSON DA COSTA NOGUEIRA**, **OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO**, **ROMULO ROSA DE CARVALHO**, **VALMIR DOS SANTOS FERNANDES** e **WILSON ROSA DE SOUZA**-Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR**-Diretora de Compas e Planejamento: **LUCIMAR PECORARO MARQUES**-Diretora de Orçamento e Finanças:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA**-Diretora Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO**-Diretora de Controle Interno:**SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES**-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6446 de 2 de Outubro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 58.105,00 (CINQUENTA E OITO MIL E CENTO E CINCO REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.11	1	2169	R\$ 3,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.1.9.0.13	1	2170	R\$ 2,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.1.13	1	2177	R\$ 22.600,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.11	1	2174	R\$ 26.500,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.32	1	2151	R\$ 5.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1	2179	R\$ 4.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 58.105,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2089	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	3.3.9.0.39	1	2163	R\$ 7.270,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2089	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	3.3.9.0.40	1	3087	R\$ 550,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.16	1	2176	R\$ 3.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.35	1	2153	R\$ 3.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.30	1	3380	R\$ 4.516,25
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2326	REFORMA E MANUTENÇÃO SEDE DO LEGISLATIVO	3.3.9.0.39	1	3381	R\$ 340,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.1106	AQUISICÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.4.9.0.52	1	2168	R\$ 9.654,69
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2011	CONTRIBUICAO AO IBAM	3.3.5.0.41	1	2164	R\$ 200,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.30	1	2160	R\$ 5.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2088	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	3.3.9.0.39	1	2161	R\$ 3.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2089	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTIC	3.3.9.0.30	1	2685	R\$ 3.968,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	1	2155	R\$ 3.000,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	2 - PLENARIO DA CÂMARA	1.31.1.2013	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	3.3.9.0.14	1	2171	R\$ 4.270,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.1.9.0.92	1	2686	R\$ 953,85
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.08	1	2178	R\$ 800,00
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.33	1	2152	R\$ 4.316,09
2 - CAMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	3 - ADMINISTRACAO GERAL	1.31.1.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.40	1	3088	R\$ 4.266,12
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 58.105,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 2 de Outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



LEI Nº 2.722 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 209.026,55 (DUZENTOS E NOVE MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento vigente, na importância de R\$ 209.026,55 (DUZENTOS E NOVE MIL, VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DECRETO Nº 6.447 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O **Prefeito Municipal de Paty do Alferes**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o empenho inscrito em Restos a Pagar do ano de 2019 conforme descrito abaixo:

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO	EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
8007/2018	421/2019	256,00	Conforme solicitação do Gabinete

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paty do Alferes,
Em, 02 de outubro de 2020.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito

A Comissão Permanente de Licitações após análise e julgamento da proposta de preços, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e nas disposições da Tomada de Preços n.º 022/2020, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RJ 125, TRECHO DA AVENIDA ROBERTO SILVEIRA, COM EXTENSÃO DE 900M**, conforme solicitação da Secretaria de Obras, resolve proclamar vencedora a empresa:

– **CMHR EMPREENDIMENTOS LTDA**, no valor de R\$ R\$ **467.452,45 (Quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos.)**

Paty do Alferes, 02 de Outubro de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – SECRETARIA DE CULTURA	13.392.31.1251	AUXÍLIO EMERGENCIAL À CULTURA	3.3.9.2.41	107	R\$ 41.800,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – SECRETARIA DE CULTURA	13.392.31.1252	FOMENTO CULTURAL PATY 200 ANOS	3.3.9.0.39	107	R\$ 100.000,00
44 – SECRETARIA DE CULTURA	1 – SECRETARIA DE CULTURA	13.392.31.1252	FOMENTO CULTURAL PATY 200 ANOS	3.3.9.0.36	107	R\$ 67.226,55
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES						R\$ 209.026,55

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do subsídio financeiro instituído pela Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 – Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto 10.464 de 17 de agosto de 2020, para ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante estado de calamidade pública; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências Correntes
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União – Específica E/M
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00 – Outras Transferências da União
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00 – Outras Transferências da União
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00 – Outras Transferências da União – Principal
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00 – Lei Aldir Blanc R\$ 209.026,55

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/Lei 2.581 de 2019.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.723 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR TOTAL DE R\$23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$23.100,00 (VINTE E TRÊS MIL E CEM REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título			
32 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.15.2785	ENFRENTAMENTO COVID-19 - EPI	3.3.9.0.30	104	R\$ 23.100,00
TOTAL						R\$ 23.100,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do financiamento federal emergencial para execução de ações de estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS por meio de aquisição de equipamentos de proteção individual – EPIs para os profissionais das unidades públicas de atendimento, de forma a aumentar a capacidade de resposta da rede no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do novo coronavírus - COVID-19; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei nº4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências Correntes
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União e de suas Entidades
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00 – Transferências da União - Específica E/M
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
4.1.7.1.8.12.1.1.31.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
4.1.7.1.8.12.1.1.31.10.00 – Transferências de Recursos do FNAS - Principal
4.1.7.1.8.12.1.1.31.10.09 – Enfrentamento Covid-19 - EPI R\$ 23.100,00

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2020 .

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 514/2020 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5685/2020 de 24/09/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **DANIEL GALLIAC RIBEIRO**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO I D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de OUTUBRO/2008 a SETEMBRO/2013. Lotado na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/11/2020 a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 515/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5109/2020 de 31/08/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **01 PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO, REFERENTE A 60 (SESSENTA) DIAS**, ao servidor **ANTONIO CARLOS DOS ANJOS JUSTO**, ocupante do cargo de GUARDA MUNICIPAL I D, pertencente ao quadro de provimento efetivo, sendo computados de OUTUBRO/2013 a SETEMBRO/2018. Lotado na **SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 03/11/2020 a 01/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 516/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 079/2020 28/09/2020 da SMDSDHH;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no período de 01/10/2020 a 30/10/2020, **ANTONIO FERNANDO CORREA CRADDOCK**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL CONSELHEIRO PRODEC - INTERINO**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 050% (cinquenta por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

TAL PERCETUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "RESPONSABILIDADE".

Art. 2º - Trata-se a referida nomeação, de substituição às férias do servidor **MARCILEI PEREIRA**, ocupante do cargo de SUPERVISOR OPERACIONAL CONSELHEIRO PRODEC. Ao término do período citado acima, o servidor **ANTONIO FERNANDO CORREA CRADDOCK**, estará automaticamente exonerado do referido cargo.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 517/2020 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a lei Municipal nº 769 de 13 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 030/SMADRUS/2020 de 01/10/2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - COMDRUS** para o mandato de 2020/2022, os membros abaixo relacionados:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL:**

TITULAR: JOSE RENATO ROSA DE OLIVEIRA
SUPLENTE: CARLOS CANTARELI ROCHA CLARIMUNDO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

TITULAR: FABIANA DOS SANTOS FERNANDES
SUPLENTE: JORGE JOSE DE BARROS SANTOS

EMATER:

TITULAR: RENATO FARNEZI DOS SANTOS
SUPLENTE: SIMONE DE AZEVEDO PEREIRA TAVARES

CEASA:

TITULAR: NATHALIA REIS MICHAELI DA SILVA
SUPLENTE: RUBENS EDUARDO FERRAZ FONSECA

**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:****SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:**

TITULAR: SEBASTIÃO HUDSON FILHO
SUPLENTE: AMARO FRANCISCO DE FREITAS

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO RIO PARDO:

TITULAR: IVAN PECORARO
SUPLENTE: ELISEU TABORDA DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO PATY ORGÂNICO:

TITULAR: CARLOS FREDERICO LOBO DA CUNHA CHACON
SUPLENTE: CESAR AUGUSTO FRAGOSO

COOPRARC – COOPERATIVA DOS PRODUTOS RURAIS DE ARCOZELO:

TITULAR: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA RODRIGUES
SUPLENTE: JULIANE VIEIRA COSTA RODRIGUES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 519/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar **DEBORA ANTUNES MOREIRA BAHIA PERALTA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, Símbolo DAS-5. Lotada na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 518/2020 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear **SULAMITA DE SOUZA FARIA**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE**, símbolo DAS-6, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função, no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

TAL PERCENTUAL ENQUADRA-SE NO CRITÉRIO "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 02 de outubro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO**SRP PREGÃO 096/2020**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DO PRIMEIRO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 19 de Outubro de 2020, às 15:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 02 de Outubro de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS